



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 40/2025 - "AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA RECEBER POÇO ARTESIANO E FORNECER ÁGUA À POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, Vereador FARISEU PIGOSSO, integrante da Bancada do Progressistas, com assento nesta Casa Legislativa, na condição de Relator DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL, venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 40/2025, conforme segue:

Quanto à Constitucionalidade e Legalidade entendo que o mesmo é Constitucional e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como no Regimento Interno desta Casa.

O referido Projeto tem por objetivo a autorização legislativa para celebração de contrato de cessão de uso gratuito de imóvel rural particular, com finalidade de implantação de poço artesiano e fornecimento de água à população da Comunidade de Santa Maria Goreti.

A presente cessão de uso justifica-se diante da **grave dificuldade de abastecimento de água enfrentada pela comunidade local**, especialmente em períodos de estiagem, quando a população sofre com a escassez de um bem essencial à vida e à saúde. A instalação do poço artesiano, viabilizada pela cessão gratuita do imóvel, pelo período de 5 anos prorrogáveis por iguais períodos, representa medida urgente e necessária para garantir o fornecimento contínuo e seguro de água potável, atendendo ao interesse coletivo e concretizando a função social do serviço público de saneamento básico.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o meu **parecer é favorável**.



Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul - RS,
em 07 de outubro 2025.

Fariseu Pigo
VEREADOR FARISEU PIGOSSO,
RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 40/2025